



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 047/2024

CM Nº 252/2024

AUTOR: VEREADOR ÂNGELO ANTÔNIO PERES - PSD

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 01 / 10 / 2024

Ângelo Peres
Presidente

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREMOS A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL - **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE ELABORAR UM PROJETO DE LEI PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E BEM ESTAR DAS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO.**

Relato da importância de implementar no Município campanhas que visem promover a saúde e bem estar das pessoas na terceira idade, esclarecendo a população em geral sobre as necessidades e expectativas desta etapa da vida da pessoa adulta, abordando a questão do envelhecimento da população, valorização do idoso e propondo quais ações que devem ser implementadas para promover uma terceira idade com saúde e qualidade de vida.

Esclareço que a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso estabelece que é obrigação da família, sociedade e poder público garantir prioridade a saúde, dignidade, cidadania e respeito, dentre outros, bem como estabelecendo que esta prioridade se estende a preferência em ações de formulação e execução de políticas sociais públicas específicas.

Relato que a orientação e esclarecimento poderão ser realizados através de campanhas de valorização do idoso, formas de prevenção física e mental, bem como autonomia na terceira idade. Poderão ser realizadas campanhas educativas veiculadas nos espaços públicos e de publicidade como unidades de saúde pública, rede municipal de ensino, dentre outras.

As divulgações das campanhas poderão ocorrer através de materiais impressos informativos, mídia eletrônica, bem como outros meios de acesso do Poder Executivo para a divulgação de informações a sociedade.

De acordo com o exposto, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Prefeito Municipal e demais responsáveis, pois através de campanhas e ações de conscientização e valorização do idoso é que podemos tornar nossa sociedade mais humana e preparar nossos jovens e adultos para um envelhecimento com mais respeito e dignidade.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

Ângelo Peres
ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Vereador – PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLADO Nº: 11541
RECIBO: 02/10/2024
mf



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

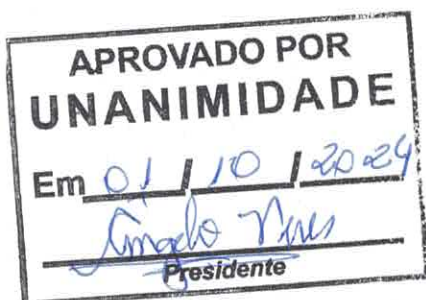
Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 037/2024

CM Nº 253/2024

AUTOR: VER. RENILSO DA SILVA SENHORINHO – REPUBLICANOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE CONSTRUIR REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA VALDEMAR LESSI, TRECHO ENTRE AS RUAS 7 DE SETEMBRO E 15 DE JUNHO.**

A presente indicação tem como objetivo solicitar a construção de um redutor de velocidade no trecho mencionado, devido ao trânsito intenso de veículos em alta velocidade. Tal situação tem gerado preocupação entre os moradores, que relatam o risco de acidentes, especialmente envolvendo pedestres e ciclistas que utilizam a via.

Com a implementação do redutor de velocidade, espera-se garantir maior segurança para a comunidade, evitando incidentes e promovendo a convivência harmoniosa no trânsito local.

Assim sendo, visando a segurança de todos, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores(as) desta Casa de Leis, bem como o atendimento por parte do Chefe do Departamento Municipal de Trânsito.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador – REPUBLICANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTÓCOLO Nº 11542
RECIBO: 02/10/2024
Amg



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

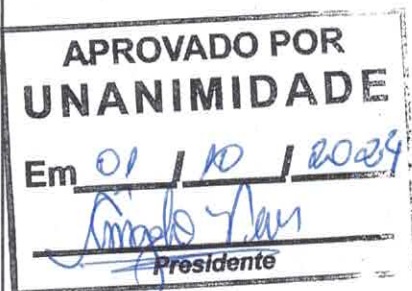
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 038/2024

CM Nº 254/2024

AUTOR: VER. RENILSO DA SILVA SENHORINHO – REPUBLICANOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – **MOSTRANDO A NECESSIDADE URGENTE DE REMOVER O ACÚMULO DE TERRA ÚMIDA (LAMA PODRE) JUNTO AO MEIO-FIO DA RUA PERNAMBUCO, NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, ASSIM COMO A RECUPERAÇÃO DE TODAS AS VIAS DO REFERIDO BAIRRO.**

Indico ao Secretário de Obras a necessidade urgente de remover o acúmulo de terra úmida (lama podre) junto ao meio-fio da Rua Pernambuco, no Bairro Jardim Universitário, desde o cruzamento com a Rua B até a Avenida Perimetral Lions Internacional. A presença dessa lama tem causado sérios transtornos à população, comprometendo a saúde pública e dificultando a mobilidade no local.

Além disso, é imprescindível a recuperação imediata da pavimentação asfáltica de todas as vias do Bairro Jardim Universitário, com a execução do serviço de tapa-buracos, seguido pela aplicação de micro revestimento asfáltico. Esse procedimento visa prolongar a vida útil do asfalto, impermeabilizando-o e garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto para os moradores.

Diante da relevância dessa demanda para a comunidade, contamos com a atenção de Vossa Excelência para sua pronta solução.

Assim sendo, visando a segurança de todos, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores(as) desta Casa de Leis, bem como o atendimento por parte do Poder Exe4cutivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador – REPUBLICANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO Nº: 11543
RECIBO: 02/10/2024
[Signature]